



EDITAL Nº 02/2026 – UAB/NEAD/UFRR - Convocação de Candidatos Classificados

O COORDENADOR GERAL PRÓ-TEMPORE EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – NEAD/UFRR, nomeado pela Portaria nº 22/2026 – DARH/UFRR, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Candidatos aprovados no processo seletivo para **PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente ao Edital nº 01/2024 - PFCLPLI/UAB/NEAD/UFRR, de 23 de novembro de 2024 e Edital Nº 006/2024 - PFCLPLI/UAB/NEAD/UFRR de 22 de janeiro de 2025, conforme o quadro abaixo:

Ord.	CANDIDATO	CARGO	CURSO
01	Antonio Lisboa Santos Silva	Professor Formador	Licenciatura em Pedagogia EAD
02	Cleane da Silva Nascimento	Professor Formador	Licenciatura em Pedagogia EAD
03	José Carlos Leal	Professor Formador	Licenciatura em Pedagogia EAD
04	Ronaldo da Costa Cunha	Professor Formador	Licenciatura em Pedagogia EAD
05	Rosidelma Pereira Fraga	Professor Formador	Licenciatura em Pedagogia EAD

Art. 2º. A candidata, aprovada no presente seletivo, deverá encaminhar para a Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UFRR, por meio do e-mail nead@ufrr.br, no período de 26 a 27 de janeiro de 2026, os seguintes documentos:

- O Termo de Compromisso de Tutor disponível no endereço <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/downloads/category/36-uab>, devidamente preenchido e assinado via gov.br.
- A Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no endereço <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/downloads/category/36-uab>, devidamente preenchido e assinado via gov.br.
- Comprovante de Escolaridade exigida no Edital.
- Comprovante de experiência mínima de um ano como professor(a) do ensino básico ou docente no magistério superior.

Parágrafo Único. Conforme exigência da CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, gestora das bolsas de fomento do Programa UAB, só serão aceitas as assinaturas digitais no Termo de Compromisso e na Declaração de Não Acúmulo de Bolsas efetuadas pelo Aplicativo Gov.Br ou por Certificados Digitais reconhecidos pelo Governo Federal.

Art. 3º O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, a documentação exigida na convocação, dentro do prazo estabelecido, autorizará a Coordenação UAB/UFRR a excluí-lo(s) do processo de seleção e convocar o(s) próximo(s) candidato(s), conforme a ordem de classificação deste edital.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2026.

Carlos Sander
Coordenador Geral Pró-tempore em Exercício do NEaD/UFRR